



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, em razão do deferimento de medida liminar, determina a anulação da questão discursiva, *item b*, aplicada na segunda etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Aluno Soldado da Polícia Militar do Estado do Amazonas, regido pelo Edital nº 01/2021, bem como a reclassificação do candidato abaixo, conforme nova pontuação alcançada. **Processo nº 0769429-56.2022.8.04.0001.**

Cargo	Inscrição	Nome	Obj	Disc	Redação	Prova Disc e Redação	Sit. Disc	NF	Situação	Classificação Preliminar
Aluno Soldado PM	195158479	Francisco Izidoro da Cunha Filho	31	5	4,6	9,6	Aprovado Sub Judice	40,6	Aprovado Sub Judice	5277º

Manaus, 22 de maio de 2026